LEI Nº. 4707, DE 27 DE JUNHO DE 2012

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Especial no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), conforme a seguinte discriminação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**	
02.12.01	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08 244 0063 2.259	Manutenção do Aluguel Social (PMAS) - FEAS	
3390 48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	25.000,00
TOTAL		**25.000,00**

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2010/2013, dentro do Programa 0063 – Benefícios Eventuais, a Ação 2.259 – Manutenção do Aluguel Social (PMAS) – FEAS.

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o Artigo Primeiro, fica cancelada parcialmente no Orçamento Vigente, a dotação abaixo discriminada:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**	
02.12.01	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08 244 0028 2.157	Manutenção do CRAS I (PSB)	
3390 36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (Ficha 2018)	25.000,00
TOTAL		**25.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 27 de junho de 2012.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

RODRIGO MENEZES VIANA
Chefe de Gabinete